



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1713  
EXTRA

Terça-feira, 16 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

#### COMUNICADO DE ELEIÇÃO TRIÊNIO 2021/2023

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS n. 0 333/03 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal n.º 828/91 de 18 de novembro 1991, que dentre outras fatores, criou o Conselho Municipal de Saúde, à luz da Resolução CNS n. 0 333/03, e;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cassilândia/MS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 828 de 18 de novembro de 1991 e as Leis Complementares nº 038/97 de 25 de julho de 1997 e nº 057/2001 de 21 de junho de 2001, torna público e para conhecimento de todos os interessados a realização da Assembleia Geral para ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2021/2023:

#### 1- DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital tem como objeto a realização da convocação para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS, dos segmentos dos trabalhadores em saúde SUS e do segmento dos usuários, observada as especificações circunscritas abaixo;

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Esta eleição é para a participação dos seguintes segmentos.

I - Dos Trabalhadores em Saúde do SUS:

a) - três (03) representantes de todas as categorias ligadas diretamente à área de saúde pública independente do tipo de função que executam.

I - Dos usuários:

a) - Oito (08) representantes de entidades/instituições representativas dos usuários da saúde, como: igrejas, entidades prestadoras de serviços e sem fins lucrativos, sindicatos, associações;

b) - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1713  
EXTRA

Terça-feira, 16 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



§ - 1º- No segmento dos trabalhadores em Saúde SUS, poderá fazer parte do CMS o funcionário:

- Contratado e comissionado que tenham vínculo empregatício e recebam salários mensais do Fundo Municipal de Saúde;
- Concursado com lotação somente para o cargo da Secretaria de Saúde;
- Trabalhador na saúde, com concurso não vinculado a saúde, podem votar e ser votado;
- Não poderá representar o usuário em função de ter que representar a classe trabalhadora e não a comunidade.

§ - 2º- Segmento dos usuários: Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Ata da fundação da entidade, autenticada em cartório;
- Ata da reunião que elegeu a última diretoria;
- Ofício da entidade, indicando o representante que participará do processo de eleição;
- Não devem representar os usuários pessoas que participem da direção das organizações dos outros segmentos, ou que atue diretamente da Administração Pública na Saúde ou Parlamentar;
- Parlamentares não poderão compor o CMS.

### 3- DA REALIZAÇÃO

Art. 3º As Assembleias Gerais serão realizadas na data de 13 de Julho de 2021. Local: Secretaria Municipal de Saúde.

Horários: - segmento dos trabalhadores em Saúde SUS.

- segmento dos usuários

1ª chamada às 15:00h(MS), segunda chamada às 15:30h(MS);

Art. 4º. O prazo para inscrição de credenciamento para a Assembleia Geral será até o dia 13/07/2021, das 06:00 às 12:00 horas (MS), com a Secretária Executiva, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia/MS (Rua: João Cristino da Silva nº 277 Centro), Fone: 67 3596-1147.

Cassilândia/MS, 14 de Junho de 2021.

Célio Rosa da Silva

Presidente da Comissão

Comissão Eleitoral

Voleguimar P. Queiroz

Membro

Idalina Silvério da Costa

Membro